

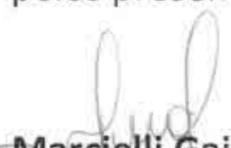


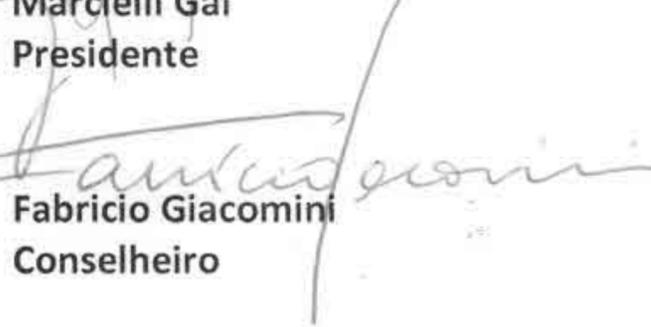
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

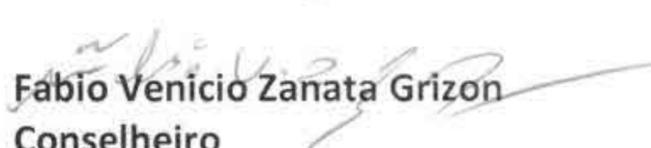
ATA Nº 03/2021

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às dezesseis horas e trinta minutos, no centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Avenida João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, para deliberação da seguinte pauta: a) **Recondução dos Membros do Conselho de Previdência para mandato de mais 02 (dois) anos, conforme prevê o artigo 22, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791/2002.** O atual Conselho foi nomeado pela Portaria 092, de 27 de maio de 2019 e Ata do Conselho nº 05/2019. Em decorrência da Pandemia que estamos vivenciando e a impossibilidade de realizar Assembleia com os servidores com determina a lei, bem como pelo fato de que está previsto a reforma da legislação do RPPS, juntamente com a Reforma da Previdência, que ocorrerá neste ano de 2021, prudente é reconduzir os membros do Conselho para mais um período, permanecendo inalteradas as atribuições constantes na Portaria 092/2019 e Ata 05/2019.

Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.


Marcielli Gai
Presidente


Fabricio Giacomini
Conselheiro


Fábio Venício Zanata Grizon
Conselheiro


Elizete Bertoncello
Conselheira


Cinara Cenci Valle
Conselheira

¹ Art. 22, §1º - Cada membro terá um suplente e serão nomeados pelo Prefeito Municipal para uma mandato de dois anos, admitida uma única recondução.